

### DELIBERAÇÃO Nº 174/13 – 11/07/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 25 de Junho, na cidade de Curitiba **considerando**

- A Lei Estadual 13.331/2001, em seu artigo 12 - inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- A Deliberação CIB/PR nº 052/2012 que aprova o Incentivo Financeiro de custeio visando o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde no Estado do Paraná;
- A Resolução SESA nº 237/2012, que estabelece a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais para definição da alocação dos recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- A Resolução SESA/PR nº 276/2012 (publicada no Diário Oficial do Estado no nº 8736, de 19/06/12), que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- O artigo 8º da Resolução SESA/PR nº 237/2012 estabelece que a cada quadrimestre a SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento dos indicadores para a manutenção do repasse, sendo que os municípios devem atender o estabelecido no artigo 4º, da Resolução;
- Que em razão das eleições municipais em 2012 que promoveram mudanças e a reestruturação da organização da atenção à saúde nos municípios;
- A solicitação do COSEMS/PR à SESA, na reunião da CIB/PR do dia 25 de Junho de 2013, para prorrogar por mais 120 dias, o prazo para os municípios que recebem o Incentivo de Custeio, adequar-se ao estabelecido na referida resolução;

#### **Aprova**

A solicitação de prorrogação de mais 90 dias, a partir de 25/06/2013, para que os municípios se adéquem ao estabelecido na Resolução SESA/PR nº 276/2012, no seu artigo 4º.

*Rene José Moreira dos Santos*

**Coordenador Estadual**